PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.377, DE **12** DE MARÇO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 403.119,28 - SMS.***

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 403.119,28** (Quatrocentos e três mil e cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa n° **"0026 – Saúde para Todos",** a ação nº **"3369 – Construção de UBS – Bairro Divisa", c**om os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3369	449051	Obras e Instalações	403.119,28	4930*

(*) Recurso 4930 – FNS/USB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente n° 0066240156, agência n° 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Março de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Administração